

PROJETO DE LEI Nº 134-02/2018

Inclui Programa na LDO 2019, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Anexo) e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (532) R\$ 3.500.000,00

Total R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o proveniente da provável arrecadação a maior com base em operação de crédito, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º: Recurso 1109 – Operação de Crédito BRDE

R\$ 3.500.000,00

Total R\$ 3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0007

Pavimentação e Manutenção Vias Públicas

OBJETIVO:

Melhorar a trafegabilidade das Vias Urbanas/Rurais e qualidade de vida à população.

Dados financeiros (em R\$)					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	2.019
A	Ação:	062-Operação de Crédito p/ Pavimentação Vias Urbanas		Meta Física	3.500.000
	Produto:	Vias Urbanas		Valor	
	Função:	15			
	Subfunção:	452			
P	Ação:			Meta Física	
	Produto:			Valor	
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:			Meta Física	
	Produto:			Valor	
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:			Meta Física	
	Produto:			Valor	
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:			Meta Física	
	Produto:			Valor	
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:			Meta Física	
	Produto:			Valor	
	Função:				
	Subfunção:				
TOTAL DO PROGRAMA					3.500.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 134-02/2018

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 134-02/2018, para ser apreciado e votado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser incluído o programa anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, bem como autorizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 3.500.000,00, em regime de urgência.

A abertura de Crédito Especial já havia sido aprovada para o Orçamento deste ano, contemplando a dotação específica para aplicação dos recursos oriundos da operação de crédito através do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, com recursos destinados para obras de infraestrutura urbana.

Entretanto, o artigo 45 da Lei 4.320/64 determina que *“Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos..”*, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício.

A autorização e lançamento no Orçamento de 2018 ocorreu em julho do corrente ano, devendo acontecer assim a autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS